Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 790/78

Dispõe sobre nomenclatura de via pública.

A Camara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua que está em abertura, abaixo e paralela à Av. Joaquina do Pompéu, denominar-se-á " Rua Manoel Ferreira - Lilico ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 20 de março de 1.978

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO